

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM 040/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Altera a redação do art. 2º da Mensagem nº 040/2021, a qual dispõe sobre a prorrogação dos atuais mandatos do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Prevpel.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º O mandato do membros do Conselho Fiscal do PREVPEL e do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas ficam prorrogados, a contar de 31 de agosto de 2021, até o dia 31 de agosto de 2022.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de publicação da Lei.

Sala das Sessões, ____ de setembro de 2021

VEREADOR

VEREADOR

PROTOCOLADO 8046 - 958F3CCB4C